



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2020**



SERGIO  
MURILO  
RODRIGU  
ES LEMOS



NICANO  
R DE  
ARAÚJO  
LIMA



ALENCA  
R  
MINORU  
IZUMI

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE  
CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª  
REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA, portador do RG nº 2.205.080 SEJUSP/MS e do CPF nº 046.476.371-15, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, em Curitiba - PR, CEP 80.430-180, neste ato representado por seu Presidente Desembargador SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS, portador do RG nº 1882667-4 SESP/PR e do CPF nº 447.068.559-34, doravante denominado simplesmente **TRT 9**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 9**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

**CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses a contar da data em que for concluída a assinatura dos partícipes.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2020**

Parágrafo único. Em caso de regulamentação do CSJT para o uso nacional do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, a vigência deste acordo será revogada de acordo com os prazos definidos na regulamentação.

**CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24**

Ao **TRT 24** incumbe:

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

II - prestar suporte técnico necessário à implantação e/ou utilização do sistema, respeitadas as seguintes características:

a) suporte técnico prestado por meio do sistema Jira; e

b) possibilidade de atendimento telefônico ou mediante visita técnica dependendo do grau de dificuldade/complexidade do chamado, por opção e as expensas do órgão beneficiário;

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede e às expensas do órgão beneficiário:

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação e/ou utilização do sistema; e

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 9**

Ao **TRT 9** incumbe:

I - implantar e utilizar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP para os fins a que destinado;

II - realizar o planejamento, a definição de estratégia e a operacionalização e homologação da migração dos dados legados;

III - adotar as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive de suas atualizações e/ou correções;

IV - reportar ao **TRT 24** a ocorrência de erros que comprometam o correto funcionamento do sistema, seus efeitos e medidas decorrentes eventualmente adotadas; e

V - abster-se de disponibilizar o sistema a outrem, a que título for, sem prévia autorização do **TRT 24**.

**CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

Os partícipes, por intemédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente servidores da área de gestão de negócios e da tecnologia da informação,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2020**

para atuarem no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema nos respectivos órgãos, nos termos deste acordo, e que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos servidores indicados.

**CLÁUSULA 7ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Este acordo deverá ser fielmente executado pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada qual pelas consequências de suas inexecuções parciais ou totais.

**CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DOS DADOS**

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em decorrência deste acordo.

**CLÁUSULA 9ª – DAS MELHORIAS NO SISTEMA**

Ao serem identificadas necessidades de melhorias no sistema, evolutivas ou corretivas, o TRT 9 deverá reportá-las ao TRT 24.

Parágrafo único. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP poderão ser compartilhados entre os acordantes, sendo vedado o repasse a terceiros sem prévia autorização do **TRT 24**.

**CLÁUSULA 10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiado arcar com os custos de instrutoria, passagens aéreas, deslocamentos e diárias dos técnicos, instrutores e/ou auxiliares do **TRT 24**, na eventualidade de realização de capacitação ou suporte presencial.

Parágrafo único. Os custos de instrutoria relativos à capacitação realizada a distância estão a cargo do TRT beneficiado que deverá comunicar previamente o **TRT 24** acerca de sua intenção de realização.

**CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO**

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas nestes acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

**CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 10/2020**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o TRT beneficiado deverá providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União, com a devida comunicação ao **TRT 24**.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande – MS.

Des. NICANOR DE ARAUJO LIMA  
Presidente do TRT da 24ª Região

Des. SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMES  
Presidente do TRT da 9ª Região

TESTEMUNHAS:

ALENCAR MINORU IZUMI  
Diretor Geral do TRT da 24ª Região

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

O Diretor SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que o pregoeiro adjudicou os itens 1 e 2 à empresa Potencial Embalagens Promocionais Ltda, CNPJ: 09.042.405/0001-67, o item 3 à empresa Salenas Materiais para Escritório Eireli, CNPJ: 07.065.674/0001-13 e a Desembargadora Presidente do Tribunal homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2020, PROAD nº 38015/2020, em 15/07/2020.

Em, 16 de julho de 2020  
AQUILES JOSÉ MALVEZZI  
Diretor da Sec. de Proc. e Acomp. de Contratos e Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 22/2020**

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 09/07/2020 foi revogado o Pregão nº 022/2020 (PROAD nº 45536/2020), pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, nos termos dos artigos 49 da Lei 8.666/93 e 50 do Decreto nº 10.024/19.

São Paulo, 16 de julho de 2020.  
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Serviço. Nº DO CONTRATO: 72/2020. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação em cabeamento estruturado, telefonia, sonorização e afins. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Exceler Brasil Serviços e Comércio de Instalações Logísticas e Elétricas Eireli. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura. PROAD nº 2208/2020. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 569.495,09. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2020. Nº DA AQUISIÇÃO: PE nº 58/2019. ASSINAM: Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelo contratante, e Sr. Alex Carvalho Soares, pela contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**EDITAL Nº 24, DE 16 DE JULHO DE 2020**  
**SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT 7ª REGIÃO), em cumprimento à determinação legal estabelecida no art. 10, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e em atendimento à Recomendação nº 64, de 24 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a suspensão do prazo de validade, pelo período de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, regido pelo Edital nº 1 - TRT 7ª, de 23 de agosto de 2017.

Des. PLAUTO CARNEIRO PORTO  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 21/19. Contratada: Eloah Publicidade E Propaganda Eireli Epp. CNPJ: 11.779.005/0001-80. Proad 3992/19. Objeto: Prorrogação da Vigência até 22.07.21 e reajuste do valor anual estimado para R\$13.850,00. Fund. Legal: art. 57, II da Lei 8666/93. Empenho: 2020NE000902. ASS: Neira São Thiago C. Frota, Diretora-Geral do TRT7, e Wildenberg Max Penna, representante legal da contratada, em 15.07.2020.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 80012**

Nº Processo: 829/2020. Objeto: Contratação de obra destinada a complementar a construção do Fórum Trabalhista de Apucarana (situado na Avenida Central do Paraná, Apucarana -PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 9. Andar, Centro - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-99-00001-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-99-00001-2020). Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no Edital, prevalecerão as do último.

ALEXANDRO FURQUIM  
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2020) 80012-00001-2020NE000254

**DIREÇÃO-GERAL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 10/2020. Signatários: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Objeto: compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região, de software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 60 meses, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 14/07/2020. Vinculação: Processo PAA nº 02/2020, Processo Geral nº 179/2020. Signatários: Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região, e Nicanor de Araújo Lima - Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**SECRETARIA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 9663/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Vertical Prestadora de Serviços Ltda. EPP. Objeto: Acréscimo de uma única aplicação do serviço de limpeza externa de vidros para o prédio que abrigava os gabinetes dos desembargadores (Lote 1, item 2). Valor do aditivo: R\$ 13.056,00. Data da assinatura: 15-7-2020. Pelo TRT: Teresa Regina Cotosky, Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Pela Contratada: Fábio Silva Fagundes, Diretor Técnico.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT n.º 5.354/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. (CNPJ n.º 07.777.721/0001-51). Objeto: Promover, o curso denominado "Execução Orçamentária e Financeira de Forma Integrada na Administração Pública", com o objetivo de capacitar e aperfeiçoar servidores, a ser realizado em formato EAD com estrutura mista, com um prazo de 30 dias para a realização. Fundamentação: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, e art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2020, por Marclio Acacy Paulo de Oliveira, Ordenador de Despesas. Ratificação em 15/07/2020, por Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO TRT Nº 17/2017  
Processo TRT n. 3.690/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: GEEN4T Soluções TI Ltda. (CNPJ n. 03.698.620/0001-34). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT nº 17/2017, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como dispor sobre o reajuste contratual. Valor mensal: R\$ 29.951,15 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/07/2020. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Antônio Donizete Lopes Bob, e Vaner Benedito Soares da Silva, Diretores, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 977/2020 - UASG 80011**

Nº Processo: 977/2020. Objeto: Aquisição de material odontológico para atendimento de magistrados, servidores e dependentes deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital. Total de Itens Licitados: 174. Edital: 17/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail [Licita@trt15.jus.br](mailto:Licita@trt15.jus.br), - Campinas/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80011-5-00977-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80011-5-00977-2020). Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/07/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As especificações consignadas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

(SIASGnet - 16/07/2020) 80011-00001-2020NE000340

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2476/2020. Convênio: 04/2019. Espécie: I TA. Partes: TRT e CPFL ENERGIA S.A. CNPJ: 02.429.144/0001-93. Objeto: prorrogação da vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, de 07/03/2020 a 06/03/2022. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes e João Batista Martins César, pela CPFL ENERGIA S.A., Gustavo Estrella, Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro. Data: 07/03/2020.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## EXTRATO DE RESCISÃO

Proad nº. 2.150/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: CONTROLADORA DE PRAGAS E DEDETIZADORA GARANHUNS LTDA ME; CNPJ: 09.417.407/0001-93; Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRT19ª/SJA N. 33/2019, com fundamento no art. 79, I da Lei n. 8.666/93, c/c os arts. 77 e 78, inciso I, da mesma lei; Assinatura: 16/07/2020; Contratante: Desa. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 10/2020 (objetivando a contratação de dois fornecedores distintos para prestação de serviço redundante de acesso dedicado à rede mundial de computadores - internet, para trânsito do sistema autônomo do TRT 20ª Região, bem como de dois fornecedores distintos para a prestação de serviço de rede de comunicação redundante entre a sede do TRT e as Varas do Trabalho no interior do Estado de Sergipe - rede WAN), em virtude de alterações que serão promovidas no edital e em seus anexos, decorrentes do acolhimento de solicitações formuladas em pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório. As novas datas de realização do certame serão oportunamente divulgadas.

Aracaju, 16 de julho de 2020.  
SIDNEY FONTES SILVA  
CHEFE DO NULIC

